ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 745 DE 20 DE Julho DE 2000.



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivos Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Projeto de Lei ora apresentado atende a uma necessidade estabelecida pelas normas orçamentárias vigentes, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, que a abertura de um crédito adicional depende de Autorização Legislativa, entendendo-se então que são autorizadas por lei e abertas por decreto executivo.

Esta abertura de crédito destina-se em adequar o orçamento da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes, ao convênio com o **MINISTÉRIO DA CULTURA** (Convênio n.º 256/2000–CGPRO/SPMAP), para a construção de anfiteatro no nosso Município.

Informamos que o referido convênio, irá beneficiar a população de nosso município com o desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, dentro outras atividades, objetivando suprir a carência de lazer de nossos munícipes.

Assim senhores vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Julho de 2000.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 308 /GP/00 DE 20 DE JULHO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 024/00
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 763 de 20 de Julho de 2000, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, para a devida apreciação por esta nobre Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 1
Recebido em 20 / 7 / 00
Horas 11:45
Ass.

EXMº SR.
VALDINEI SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0247/00
Folha 004
Visto
Processo

Projeto de Lei n.º 763

De 20 de julho de 2000

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 11 FAVOR/03 CONTRA
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 09 de 10 de 00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º Votação
Quorum 10 FAVOR/02 CONTRA
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 16 de 10 de 000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a construção de anfiteatro municipal, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
080482472.015 – Atividades Culturais e Desportivas
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 047/00
Folha 006
Protocolo

Projeto de Lei nº **763** de 20 de julho de 2000.

Assunto: " Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências."

Parecer Técnico Jurídico nº094/2000

O Projeto ora em análise é constitucional, encontra respaldo legal em nossa Lei Orgânica Municipal, estando o Projeto juridicamente válido devera ser encaminhado às Comissões Permanentes de: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.
Sala da Assessoria, aos 08 de julho de 2.000.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0247/00
Folha 008
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 763 DE 20 DE JULHO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum 08 FAVORÁVEL 06 CONTRA
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 18 de 09 de 2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$120.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 024/2000

Em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, somos de parecer que o mesmo é Constitucional, trata-se de abertura de crédito no oçamento vigente do município.

Assim sendo, somos de parecer favorável ao Projeto acima.

É nosso Parecer

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2000.

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
PRESIDENTE

ALMIR BARBOSA
RELATOR

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
MEMBRO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0247/00
Folha 09
Ouro Preto

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº763/00 ***DE 20 DE JULHO DE 2000.***

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum 09 FAVOR 105 CONTRA
Sessão ORDINÁRIA Horas 19:00
Em 18 de 09 de 2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº006/00

Em análise ao Projeto acima mencionado, somos de Parecer que é viável, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no orçamento vigente para construção de anfiteatro no nosso Município.

Assim sendo, somos de parecer favorável ao Projeto acima.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2000.

MARCOS FERREIRA
PRESIDENTE
VEREADOR - PMDB

SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE SOUZA
RELATOR
VEREADOR – PMDB

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
MEMBRO
VEREADOR – PDT

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 763 DE 20 DE JULHO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum 08 FAVOR/06 CONTRA
Sessão ORDINARIA Horas: 19:00
Em 17 de 09 de 2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$120.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 015/2000

Em análise ao Projeto de Lei acima mencionado, somos de parecer que o mesmo é viável ao Município, trata-se de abertura de crédito no oçamento vigente, para a construção de um anfiteatro em nossa cidade.

Assim sendo, somos de parecer favorável ao Projeto acima.

É nosso Parecer

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2000.

LUZIA DINORA VIEIRA
PRESIDENTA

BRAZ RESENDE
RELATOR

MARIO MARCIO DE MORAES
MEMBRO

E S T A D O D E R O N D Ô N I A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO

OFÍCIO Nº016/GAB.01/CMOPO/RO EM, 04/SETEMBRO/2000.

Senhor Prefeito,

O Vereador que este subscreve, vem à presença de Vossa Excelência solicitar que seja enviado à este Gabinete Cópia do Convênio nº256/2000, CG. PRO/SPMAP; deste Município com o Ministério da Cultura para fins de instruir Parecer sobre o Projeto nº763/ datado em 20 de Julho de 2000.

Sem mais para o momento, reitero votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE
VEREADOR/PDT

EXMº. SR. CARLOS MAGNO RAMOS
MD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 04/09/00
Erica